

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 16/2014

Processo nº. 74/2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de Empresa Especializada em Software para manutenção mensal do Portal de Internet e do Módulo de Obras, Planejamento, Controle Interno do Setor de Engenharia e Projetos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	12	Manutenção Mensal do Portal de Internet do Município de Nova Esperança do Sudoeste.
2	12	Hospedagem, armazenamento e taxa de Domínio Mensal
3	12	Valor Mensal para licença de uso de software dos módulos I:Obras, módulo II: Planejamento, módulo III: Controle Interno.

CONTRATADA: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA – ME

CNPJ: 17.648.612/0001-98

VALOR TOTAL: 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de julho de 2014

JAIR STANGE
Prefeito Municipal